

Engenharia e Responsabilidade Civil Profissional vencidas, serão aceitos os protocolos dos pedidos de renovação, ficando prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para a entrega dessas apólices, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e expira após 45 (quarenta e cinco) dias após esse prazo.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Pedro Henrique Ramos Sales

Presidente

Gabinete do Presidente do (a) AGÊNCIA GOIANA DE INFRAES-TRUTURA E TRANSPORTES, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020

Protocolo 165207

Portaria 18/2020 - GOINFRA

Considerando possíveis irregularidades acerca de cobrança indevida de valores de supostos aluguéis e/ou taxas dentro do aeroporto de Anápolis;

Considerando o contido no Despacho nº 1091/2019 - DOC (000010230859) e anexos e Despacho nº 1324/2019 - DOC (000010578689), do processo SEI 201900036012549;

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTU-RA E TRANSPORTES - GOINFRA no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância para apuração das supostas irregularidades apontadas, em razão dos fatos alegados no Despacho nº 1091/2019-DOC (000010230859) e anexos e Despacho nº 1324/2019 - DOC (000010578689), do processo SEI 201900036012549, por possíveis cobranças de aluguéis e/ou taxas indevidas;

Art. 2º. Convocar a Comissão Permanente de Sindicância para realizar a apurações devidas, por meio de seus membros: Aylton Benevides de Souza Junior (Presidente), Lázaro Roberto da Silva (Secretário).

Art. 3º. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cumpra-se e Publique-se

Pedro Henrique Ramos Sales

Presidente

Gabinete do Presidente do (a) AGÊNCIA GOIANA DE INFRAES-TRUTURA E TRANSPORTES, aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

Protocolo 165208

Portaria 20/2020 - GOINFRA

Considerando a necessidade de disciplinar os processos de pagamentos no âmbito desta Agência.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRU-TURA E TRANSPORTE, no uso de suas atribuições que lhe são legalmente conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Os processos de pagamento desta Agência deverão ter autorização expressa do Diretor responsável do referido pagamento.

Art. 2º - Quando a Gerência / Departamento for ligado à Presidência, os processos deverão ter autorização expressa do Presidente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Pedro Henrique Ramos Sales

Presidente

Gabinete do Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRU-TURA E TRANSPORTES, aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

Protocolo 165210

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 201900025017767; ASSUNTO: Contrato nº 045/2019; OBJETO: Locação para acomodação de veículos retidos em blitz e fiscalizações; VIGÊNCIA: 60(sessenta) meses a partir de 20/01/2020; VALOR TOTAL: R\$ 21.319,59; PARTES:

Centro Assistência 24 Horas Ltda e o DETRAN/GO; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019 2961 06 122 1060 2320 03,; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.12; FONTE DE RECURSO: 100; NOTA DE EMPENHO: 00337; DATA: 12/12/2019; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 21.319,59.

Protocolo 165161

Portaria 65/2020 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 201900025090216, bem como Despacho nº 117/2020 - GHET (000011070223), da Gerência de Habilitação e Exames de Trânsito desse Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome da Srª. **Nelzi Ferreira**, registro nº 07081000980, categoria "B", CPF nº 530.737.461-53, em conformidade com a Nota Técnica nº 2/2019 - PROCSET, da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Coordenação do RENACH, via Diretoria de Operações para conhecimento e cumprimento.

 $\,$ Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em GOIÂNIA - GO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2020.

Marcos Roberto Silva Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 165141

Portaria 64/2020 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 201900025097351, bem como o Despacho nº 114/2020 (000010996521) da Gerência de Auditoria deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar os serviços de transferência de propriedade dos incisos abaixo relacionados, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13800/2001, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF, do veículo marca VW/FOX 1.6 PLUS, placa NGP3448, ano/modelo: 2007/2008, chassi nº 9BWKB05ZX84006070, em razão de adulteração do CRV, conforme apurado pela Gerência de Auditoria deste órgão, devendo RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: MARCIANO DE CAMARGOS - CPF nº 413.128.211-91.

I- Atendimento 108936851 transferência de propriedade de JOSE ALDO RIBEIRO para PAULA IACANA CARNEIRO NUNES DA SII VA:

II- Atendimento **108936851** transferência de propriedade de MARCIANO DE CAMARGOS para JOSE ALDO RIBEIRO;

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Diretoria de Operações para cumprimento e Gerência de Auditoria para as providências devidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, em Goiânia, 21 dias do mês de janeiro de 2020.

Marcos Roberto Silva Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 165151

Portaria 66/2020 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito De Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do processo nº 202000025004274, especialmente o